ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALACIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de Setembro de 1979.

LEI Nº 1.424, DE 13 de SETEMBRO DE 1.979.

Concede um aumento de vencimentos, aos funcionários ativos e inativos da Câmara de Vereadores.

RAMÃO BRAZ GARAGORRY, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercicio do Cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - É concedido um aumento de vencimentos aos servidores ativos e inativos do Órgão Legislativo, na base de 10% (dez por cento), sobre a tabela vigorante em maio do corrente ano, e, a contar de 1º de setembro de 1979.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação da presente lei, correrá por conta das verbas orçamentárias atribuidas a Câmara de Vereadores, contantes da lei de meios vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro do corrente ano.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Ramão Braz Garagorry
Pres. da Câmara Mun. de Vereadores
no exercicio do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alberto Pedro Antonello
Sec. Mun. de Administração.

Scanned by CamScanner